


# Campo Novo

DE RONDÔNIA

LEI Nº516, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
NO DIA 15/03/2010  
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA.

  
Geraldo Braga da Silva  
Diretor de Departamento e  
Assessoramento Legislativo

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JORGE TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

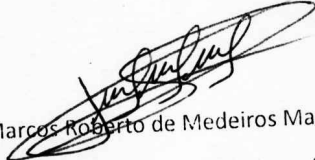
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obras, prestar serviços Públicos e celebrar convênios para atender os moradores das Linha C-2, Travessão da Linha C-1/ Linha C-6 (Travessão do Lage), Travessão do Adolfo, Linha Corrente, BR 421, pertencentes ao Município de Jorge Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

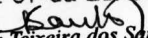
Edifício da prefeitura municipal de Campo Novo de Rondônia, ao 15 (quinze) dias do mês de março de 2010.

  
Marcos Roberto de Medeiros Martins

Prefeito Municipal

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 15 / 03 / 2010  
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Autor do projeto: Vereador, Talles do PT

  
Libia Teixeira dos Santos  
Seção de Protocolo e Registro  
de Atos Administrativos  
Portaria Nº 014/2009/GAB - PMCN